



SINS P-RN

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FILIADO: **CUT** FENASEPE

CNPJ: 17.572.030/0001-75

Ofício N° 013/16

Natal (RN), 05 de fevereiro de 2016.

À

Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa
M.D. Secretária de Estado da Educação e da Cultura
Centro Administrativo
Nesta

Senhora Secretária,

A Gratificação de Mérito Educacional (GME), é uma gratificação criada pela Lei Complementar nº 269, de 13 de fevereiro de 2004. Ela é paga aos servidores da SEEC lotados nas escolas estaduais e nas DIREC'S.

Como o mês de fevereiro é o mês de efetuação desse pagamento estamos solicitando que essa secretaria envie para a SERAH a planilha os dados dos servidores que tem direito a receber a referida gratificação.

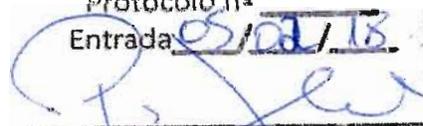
Lembramos ainda que de acordo com a Resolução Interadministrativa nº 001/2015 - SEARH/SEPLAN de 05 de janeiro de 2015. Resolução essa que disciplina os prazos de encaminhamento de processos administrativos para implantação de vantagens, salários e remuneração no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos. *"...Somente serão implantados na Folha de Pagamento os processos administrativos que forem recebidos na Coordenadoria de Folha de Pagamento – COPAG, da SERAH, até o dia 10 de cada mês..."*.

Certos de sermos atendidos renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JANEAYRE ALMEIDA DE SOUTO
Presidente

Gabinete/SEEC/GS
Protocolo nº _____
Entrada 05/02/16


Jaíra - Matrícula nº 38.863-7
Protocolista